



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017
PROCESSO N° 073/2017

PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pelas Portarias nº 019/17, de 02/01/2017 e nº 127/2017, de 14/06/2017, torna público a abertura do Processo nº 073/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017 tipo Menor Preço Unitário, **exclusivamente para participação de microempresa-ME, empresa de pequeno porte-EPP e equiparadas** para o registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 7.745/2017 de 06 de Janeiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto Municipal nº 7.745/2017, Decreto Municipal nº 3.100/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.

A/C: DEMSUR (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002

DATA\HORA: 09/08/2017 às 08:00Horas

ÁREA SOLICITANTE

✓ Divisão de Águas e Esgoto, Administrativa e Limpeza Urbana

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I – Termo de Referência

II – Modelo da Proposta de Preço

III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação

IV – Modelo de Carta de Credenciamento

V – Modelo Declaração de Superveniência

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil

VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

VIII – Modelo Termo de Declaração

IX – Minuta da Ata de Registro de Preços



1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futuras e eventuais contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia., de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO II) SEJAM PREENCHIDAS EM ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO SITE DO DEMSUR (WWW.DEMSUR.COM.BR).

O LICITANTE DEVERÁ INSTALAR O ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar), E SALVAR NO COMPUTADOR O ARQUIVO (0732017.rar), LOGO APÓS A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar) O LICITANTE DEVERÁ ABRIR DENTRO DO PROGRAMA INSTALADO O ARQUIVO (0732017.rar), PREENCHER OS DADOS DA EMPRESA, OS VALORES DA PROPOSTA E MARCA, IMPRIMIR UMA VIA E GRAVAR OUTRA EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.

A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

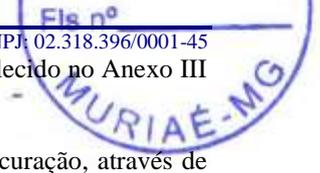
2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: www.demsur.com.br.

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8 e 3.11.

2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES.**



3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida** ou ainda Carta de Credenciamento **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção da Carta de Credenciamento ou Procuração expensas nos itens 3.3 e 3.6 neste Edital que necessariamente deverão ser apresentadas **com firma reconhecida**.

3.11– As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.11.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.11, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope A:** Proposta de Preços.

b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.



Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

Pregão Presencial nº 060/2017

Página 4 de 62



5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo DEMSUR.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 2º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

8.1.3.1 – A impugnação poderá ser feita por fax ou e-mail desde que, dentro do prazo legal, sejam atendidas as exigências do item 8.1.3.

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do DEMSUR, em Muriaé – MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O DEMSUR se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

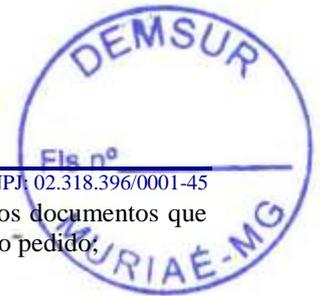
11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:



- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos do Decreto nº 3.100 de 01 de dezembro de 2006:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:



13.5 – Suspensão temporária nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

15.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no DEMSUR, Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O DEMSUR, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao DEMSUR.

15.6 - Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013:

15.6.1 - Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitido à adesão, obedecendo à estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o § 4º do Artigo 22 deste Decreto.

15.6.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muriaé, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme o Artigo 22 e seus parágrafos, constantes no Decreto Federal 7.892/2013.

15.6.3 - Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, conforme o disposto no §4º do art.22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 – O Pagamento será realizado de acordo com o item 6.1 do **Anexo I** – Termo de Referência.

16.1.2 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.3 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **DEMSUR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488 ou www.demsur.com.br.

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR serão publicadas em jornal oficial de Muriaé.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé - MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé - MG, 17 de julho de 2017

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Geraldo Vergilino De Freitas Junior
Diretor Geral do DEMSUR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de preço para futuras e eventuais contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

2 - Objetivo

2.1 – Registro de preço para futuras e eventuais contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

3 – Especificação

Item	Quant	Un	Descrição	Preço	
				Unitário	Total
1	10	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 X 95 MM TRIFÁSICO DIGITAL TIPO PTL - escala de 0/600A , com alarme de corrente inf/sup, saída relê.	R\$ 520,0000	R\$ 5.200,00
2	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC - ajustável para 1/2"	R\$ 1,6133	R\$ 201,67
3	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4"	R\$ 1,9467	R\$ 243,33
4	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1 1/4" -	R\$ 1,8700	R\$ 93,50
5	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1" - .	R\$ 2,4867	R\$ 124,33
6	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM - .	R\$,4650	R\$ 232,50
7	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 150X 2,5MM - .	R\$,4350	R\$ 217,50
8	400	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 200X 4,08MM - .	R\$,1433	R\$ 57,33
9	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 202X 3,07MM - .	R\$,1350	R\$ 40,50
10	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 3,5MM - .	R\$,2100	R\$ 63,00
11	30	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 400X 4,8MM - .	R\$,3800	R\$ 11,40
12	100	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 12,5MM - .	R\$ 1,2500	R\$ 125,00
13	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1. 1/2" - .	R\$ 1,8533	R\$ 55,60
14	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2" - .	R\$ 2,2700	R\$ 68,10
15	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2" - .	R\$ 1,7950	R\$ 53,85
16	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 2" - .	R\$ 2,1000	R\$ 63,00
17	50	UN	Adaptador PVC M16x25 para sensor de nível LA 16N40 - .	R\$ 8,0000	R\$ 400,00
18	14	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 175,0000	R\$ 2.450,00
19	14	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 175,0000	R\$ 2.450,00

20	12	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA -	R\$ 175,0000	R\$ 2.100,00
21	2	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X300 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA -	R\$ 175,0000	R\$ 350,00
22	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 137,0000	R\$ 1.370,00
23	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 137,0000	R\$ 1.370,00
24	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 180,0000	R\$ 540,00
25	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 180,0000	R\$ 540,00
26	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X300A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 180,0000	R\$ 540,00
27	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 165,0000	R\$ 495,00
28	10	UN	AMPERÍMETRO TRIFÁSICO DIGITAL 72X72MM, TENSÃO 220V - com máxima e mínima corrente e saída para rele, escala de 0 a 600A.	R\$ 520,0000	R\$ 5.200,00
29	15	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA DE 1 ESTRIBO - tipo roldana	R\$ 10,2833	R\$ 154,25
30	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 1 - .	R\$ 50,6000	R\$ 202,40
31	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 2 - .	R\$ 99,0000	R\$ 396,00
32	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 3 - .	R\$ 99,0000	R\$ 396,00
33	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH000 - .	R\$ 20,3500	R\$ 81,40
34	10	UN	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO - Base para relê foto elétrico	R\$ 9,7667	R\$ 97,67
35	15	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - .	R\$ 42,5000	R\$ 637,50
36	20	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - .	R\$ 75,0000	R\$ 1.500,00
37	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFA 10 - Bloco aditivo BCXMFA 10	R\$ 11,0000	R\$ 220,00
38	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFR 01 - Bloco aditivo BCXMFR 01	R\$ 11,0000	R\$ 220,00
39	40	UN	BLOCO ADITIVO FRONTAL P/ CONTATOR WEG - (Contato Auxiliar)	R\$ 14,3000	R\$ 572,00
40	6	UN	BLOCO ADITIVO LATERAL P/ CONTATOR WEG - (Contato Auxiliar)	R\$ 34,1000	R\$ 204,60
41	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - para contator tipo Weg	R\$ 105,0000	R\$ 2.100,00
42	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS - para contator tipo Weg	R\$ 105,0000	R\$ 2.100,00
43	10	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS, - para contator tipo	R\$ 105,0000	R\$ 1.050,00

			telemecanic		
44	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - para contator tipo Weg	R\$ 105,0000	R\$ 2.625,00
45	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS - para contator tipo Weg	R\$ 105,0000	R\$ 2.625,00
46	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - .	R\$ 33,0000	R\$ 660,00
47	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - .	R\$ 33,0000	R\$ 660,00
48	5	UN	BOBINA BCACWM 180 - 220V - .	R\$ 87,4500	R\$ 437,25
49	10	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - .	R\$ 30,0000	R\$ 300,00
50	6	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - .	R\$ 50,0000	R\$ 300,00
51	15	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 110 V - .	R\$ 33,0000	R\$ 495,00
52	15	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - Bobina BCACWM 9 a 25 - 220 V	R\$ 33,0000	R\$ 495,00
53	10	UN	BOCAL COM PINO BASE E27 - .	R\$ 3,3333	R\$ 33,33
54	20	UN	BOCAL COM RABICHO BASE E27 - .	R\$ 2,8667	R\$ 57,33
55	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .	R\$ 2,6000	R\$ 78,00
56	10	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .	R\$ 12,1333	R\$ 121,33
57	50	UN	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4" - .	R\$,5500	R\$ 27,50
58	500	UN	BUCHA S10 COM PARAFUSO - .	R\$,7000	R\$ 350,00
59	200	UN	BUCHA S12 COM PARAFUSO - .	R\$,7000	R\$ 140,00
60	1000	UN	BUCHA S6 COM PARAFUSO - .	R\$,3100	R\$ 310,00
61	1000	UN	BUCHA S8 COM PARAFUSO - .	R\$,4267	R\$ 426,67
62	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1. 1/2" - .	R\$ 4,8667	R\$ 73,00
63	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2" - .	R\$ 6,2667	R\$ 94,00
64	400	M	CABO FLEX 1,5 MM ² (VERDE COM AMARELO), - .	R\$,5633	R\$ 225,33
65	1400	M	CABO FLEX 10 MM ² - .	R\$ 3,6633	R\$ 5.128,67
66	1000	M	CABO FLEX 2,5 MM ² (VERDE COM AMARELO) (1), - .	R\$,8867	R\$ 886,67
67	300	M	CABO FLEX 6,0 MM ² - .	R\$ 2,1333	R\$ 640,00
68	300	M	CABO FLEX 95MM ² - .	R\$ 36,4733	R\$ 10.942,00
69	500	M	CABO FLEX 1 MM ² - .	R\$,4733	R\$ 236,67
70	400	M	CABO FLEX 16 MM ² - .	R\$ 5,8800	R\$ 2.352,00
71	50	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM ² TEFLON - .	R\$ 4,7167	R\$ 235,83
72	240	M	CABO FLEX 25 MM ² - .	R\$ 9,5467	R\$ 2.291,20
73	100	M	CABO FLEX 35 MM ² - .	R\$ 13,2367	R\$ 1.323,67
74	300	M	CABO FLEX 4,0MM ² (VERDE COM AMARELO) - .	R\$ 1,4433	R\$ 433,00
75	200	M	CABO FLEX 50 MM ² - .	R\$ 18,6233	R\$ 3.724,67
76	200	M	CABO FLEX 70 MM ² - .	R\$ 27,5900	R\$ 5.518,00
77	150	M	CABO PP 2 X 1,5 MM ² - .	R\$ 1,7700	R\$ 265,50
78	150	M	CABO PP 2 X 2,5 MM ² - .	R\$ 2,5400	R\$ 381,00
79	500	M	CABO PP 3 X 1 MM ² - .	R\$ 1,6333	R\$ 816,67
80	800	M	CABO PP 3 X 1,5 MM ² - .	R\$ 2,4767	R\$ 1.981,33
81	100	M	CABO PP 3 X 10 MM ² - .	R\$ 14,1067	R\$ 1.410,67
82	200	M	CABO PP 3 X 16 MM ² - .	R\$ 23,6200	R\$ 4.724,00
83	100	M	CABO PP 3 X 2,5 MM ² - .	R\$ 3,7033	R\$ 370,33
84	300	M	CABO PP 3 X 4 MM ² - .	R\$ 5,6000	R\$ 1.680,00

85	200	M	CABO PP 3 X 6 MM ² - .	R\$ 8,4667	R\$ 1.693,33
86	200	M	CABO PP 4 X 10 MM ² - .	R\$ 18,7100	R\$ 3.742,00
87	100	M	CABO PP 4 X 16 MM ² - .	R\$ 30,9750	R\$ 3.097,50
88	150	M	CABO PP 4 X 16 MM ² - .	R\$ 30,9750	R\$ 4.646,25
89	100	M	CABO PP 4 X 2,5 MM ² - .	R\$ 4,8333	R\$ 483,33
90	1300	M	CABO PP 4 X 4 MM ² - Cabo PP 4 x 4 mm ²	R\$ 8,2333	R\$ 10.703,33
91	500	M	CABO QUADRIplex 10MM ² - .	R\$ 4,1433	R\$ 2.071,67
92	380	M	CABO QUADRIplex 16MM ² - .	R\$ 5,7767	R\$ 2.195,13
93	100	M	CABO QUADRIplex 25MM ² - .	R\$ 8,8167	R\$ 881,67
94	50	M	CABO QUADRIplex 35MM ² - .	R\$ 12,0500	R\$ 602,50
95	50	M	CABO QUADRIplex 50MM ² - .	R\$ 18,3750	R\$ 918,75
96	640	M	CABO RÍGIDO XLPE 10MM ² - .	R\$ 4,4433	R\$ 2.843,73
97	300	M	CABO RÍGIDO XLPE 16MM ² - .	R\$ 6,9167	R\$ 2.075,00
98	200	M	CABO RÍGIDO XLPE 25MM ² - .	R\$ 11,2500	R\$ 2.250,00
99	200	M	CABO RÍGIDO XLPE 35MM ² - .	R\$ 15,0600	R\$ 3.012,00
100	100	M	CABO RÍGIDO XLPE 50MM ² - .	R\$ 20,5333	R\$ 2.053,33
101	100	M	CABO RÍGIDO XLPE 70MM ² - .	R\$ 29,6733	R\$ 2.967,33
102	20	UN	CADEADO 35MM DE LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO CEMENTADA - e cromada com 2 Chaves em Latão Niquelado	R\$ 18,9000	R\$ 378,00
103	50	UN	CAIXA 4X2 EMBUTIR - .	R\$,9900	R\$ 49,50
104	50	UN	CAIXA 4X4 EMBUTIR - .	R\$ 1,7333	R\$ 86,67
105	10	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .	R\$ 12,3333	R\$ 123,33
106	10	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - Caixa de Medição Monofásica padrão ENERGISA	R\$ 51,2000	R\$ 512,00
107	6	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - Caixa de Medição Polifásica padrão ENERGISA	R\$ 117,1667	R\$ 703,00
108	14	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .	R\$ 1.035,0000	R\$ 14.490,00
109	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .	R\$ 1.095,0000	R\$ 6.570,00
110	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 760X 350MM - .	R\$ 1.109,2500	R\$ 6.655,50
111	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 250MM - .	R\$ 1.109,2500	R\$ 6.655,50
112	2	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .	R\$ 1.175,0000	R\$ 2.350,00
113	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .	R\$ 1.475,0000	R\$ 5.900,00
114	20	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .	R\$ 131,1000	R\$ 2.622,00
115	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .	R\$ 158,1000	R\$ 1.581,00

116	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .	R\$ 410,3000	R\$ 2.461,80
117	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .	R\$ 485,7000	R\$ 1.942,80
118	150	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - Caixa PVC cinza 4 x 2 sobrepor	R\$ 4,2333	R\$ 635,00
119	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - Caixa PVC cinza 4 x 4 sobrepor	R\$ 7,8167	R\$ 781,67
120	10	UN	CAIXA QUADRO DE COMANDO 600 X 500 X 220MM (PINTURA EP6XI) - .	R\$ 381,7000	R\$ 3.817,00
121	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 100X 100X 50 - .	R\$ 16,7500	R\$ 167,50
122	20	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 120X 80X 50 - .	R\$ 32,0000	R\$ 640,00
123	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 150X 110X 70 - .	R\$ 23,9500	R\$ 239,50
124	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 190X 140X 70 - .	R\$ 42,8000	R\$ 428,00
125	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 240X 190X 90 - .	R\$ 34,0000	R\$ 340,00
126	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 300X 220X 120 - .	R\$ 63,8000	R\$ 638,00
127	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 380X 300X 120 - .	R\$ 145,0000	R\$ 1.450,00
128	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 FECHADA COM 2MTS - .	R\$ 15,0500	R\$ 301,00
129	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$ 16,8333	R\$ 505,00
130	72	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .	R\$ 50,6000	R\$ 3.643,20
131	53	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$ 34,5000	R\$ 1.828,50
132	50	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 FECHADA COMP. 2M - .	R\$ 24,5000	R\$ 1.225,00
133	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COMP. 2M - .	R\$ 17,5000	R\$ 175,00
134	63	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - .	R\$ 50,2000	R\$ 3.162,60
135	100	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE COM 2MTS - .	R\$ 33,6000	R\$ 3.360,00
136	150	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA COM 2MTS - .	R\$ 14,6667	R\$ 2.200,00
137	30	UN	CHAVE CS 301 D - .	R\$ 8,5000	R\$ 255,00
138	3	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - .	R\$ 174,5000	R\$ 523,50

139	3	UN	CHAVE MAGNETICA 10 CV 220V - .	R\$ 253,5000	R\$ 760,50
140	3	UN	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV 220V - .	R\$ 121,2000	R\$ 363,60
141	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 160A 450V - .	R\$ 295,0000	R\$ 885,00
142	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 250A 450V - .	R\$ 455,0000	R\$ 1.365,00
143	5	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 60A 450V - .	R\$ 295,0000	R\$ 1.475,00
144	30	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM ² - .	R\$ 9,5500	R\$ 286,50
145	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM ² - .	R\$ 9,5500	R\$ 191,00
146	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM ² - .	R\$ 14,1000	R\$ 282,00
147	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM ² - .	R\$ 16,3500	R\$ 327,00
148	20	UN	CONECTOR PF 10MM ² - .	R\$ 3,4000	R\$ 68,00
149	15	UN	CONECTOR PF 120MM ² - .	R\$ 13,1667	R\$ 197,50
150	50	UN	CONECTOR PF 16MM ² - .	R\$ 4,0833	R\$ 204,17
151	10	UN	CONECTOR PF 185MM ² - .	R\$ 23,5600	R\$ 235,60
152	10	UN	CONECTOR PF 240MM ² - .	R\$ 28,0000	R\$ 280,00
153	20	UN	CONECTOR PF 35MM ² - .	R\$ 5,7500	R\$ 115,00
154	15	UN	CONECTOR PF 50MM ² - .	R\$ 7,2333	R\$ 108,50
155	15	UN	CONECTOR PF 95MM ² - .	R\$ 12,9000	R\$ 193,50
156	20	UN	CONECTOR PFB 10MM ² - .	R\$ 3,6000	R\$ 72,00
157	10	UN	CONECTOR PFB 120MM ² - .	R\$ 21,8000	R\$ 218,00
158	20	UN	CONECTOR PFB 16MM ² - .	R\$ 4,7000	R\$ 94,00
159	10	UN	CONECTOR PFB 185MM ² - .	R\$ 29,8000	R\$ 298,00
160	10	UN	CONECTOR PFB 240MM ² - .	R\$ 33,1667	R\$ 331,67
161	10	UN	CONECTOR PFB 35MM ² - .	R\$ 6,5167	R\$ 65,17
162	10	UN	CONECTOR PFB 50MM ² - .	R\$ 8,6167	R\$ 86,17
163	10	UN	CONECTOR PFB 95MM ² - .	R\$ 17,6833	R\$ 176,83
164	160	UN	CONECTOR REFORÇADO PARA HASTE COBREADA	R\$ 3,5333	R\$ 565,33
165	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 35MM ² - .	R\$ 18,5000	R\$ 370,00
166	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 50MM ² - .	R\$ 59,0000	R\$ 1.180,00
167	220	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM ² - .	R\$ 6,3000	R\$ 1.386,00
168	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 16MM ² - .	R\$ 8,8000	R\$ 440,00
169	630	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM ² - .	R\$ 4,2000	R\$ 2.646,00
170	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 4MM ² - .	R\$ 4,8000	R\$ 480,00

171	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM ² - .	R\$ 6,6000	R\$ 660,00
172	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 10X16MM ² - .	R\$ 2,7667	R\$ 83,00
173	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X16MM ² - .	R\$ 2,7667	R\$ 83,00
174	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X25MM ² - .	R\$ 4,6000	R\$ 138,00
175	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X35MM ² - .	R\$ 5,7000	R\$ 171,00
176	30	UN	CONTADOR CWM 7 - .	R\$ 51,1000	R\$ 1.533,00
177	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .	R\$ 1.690,0000	R\$ 5.070,00
178	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 309A / 220V - .	R\$ 4.875,0000	R\$ 14.625,00
179	10	UN	CONTATOR CW07/24 V _{cc} - .	R\$ 65,0000	R\$ 650,00
180	62	UN	CONTATOR CW07 10E / 220V - .	R\$ 58,5000	R\$ 3.627,00
181	10	UN	CONTATOR CWM 10.22 / 220V - .	R\$ 82,0000	R\$ 820,00
182	6	UN	CONTATOR CWM 18.22 / 220V - .	R\$ 132,2667	R\$ 793,60
183	8	UN	CONTATOR CWM 25.22 / 220V - .	R\$ 160,0000	R\$ 1.280,00
184	10	UN	CONTATOR CWM 32.22 / 220V - .	R\$ 252,3333	R\$ 2.523,33
185	6	UN	CONTATOR CWM 40.22 / 220V - .	R\$ 348,5000	R\$ 2.091,00
186	6	UN	CONTATOR CWM 50.22 / 220V - .	R\$ 436,1500	R\$ 2.616,90
187	6	UN	CONTATOR CWM 65.22 / 220V - .	R\$ 571,0000	R\$ 3.426,00
188	20	UN	CONTATOR CWM 9 22 / 220V - .	R\$ 102,5333	R\$ 2.050,67
189	4	UN	CONTATOR CWMC18 10 22A 8 KVAR - .	R\$ 245,0000	R\$ 980,00
190	4	UN	CONTATOR CWMC32 10 40A 15 KVAR - .	R\$ 282,0000	R\$ 1.128,00
191	4	UN	CONTATOR CWMC65 10 77A 30 KVAR - .	R\$ 491,0000	R\$ 1.964,00
192	4	UN	CONTATOR CWMC9 10 16A 6 KVAR - .	R\$ 235,0000	R\$ 940,00
193	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 110V - .	R\$ 58,0000	R\$ 580,00
194	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 220V - .	R\$ 58,0000	R\$ 580,00
195	30	UN	COOLER 180X 180X 60MM AC 220/240V 50/60 HZ 0-30A 65W - .	R\$ 193,6000	R\$ 5.808,00
196	8	UN	COOLER 200X200 AC 220/240V 50/60 HZ - .	R\$ 275,0000	R\$ 2.200,00
197	10	UN	COOLER 80X80X AC 220/240V 50/60 HZ - .	R\$ 68,2000	R\$ 682,00
198	100	M	CORDOALHA DE COBRE 10MM ² - .	R\$ 3,9600	R\$ 396,00
199	850	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM ² - .	R\$ 9,4667	R\$ 8.046,67
200	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM ² - .	R\$ 9,8167	R\$ 981,67
201	4	UN	COTOVELO RETO 100X 100MM P/ ELETROCALHA - .	R\$ 16,5000	R\$ 66,00
202	10	UN	CURVA DE INVERSÃO 100X 100MM P/ ELETROCALHA - .	R\$ 14,5000	R\$ 145,00
203	20	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .	R\$ 1,7000	R\$ 34,00
204	15	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .	R\$ 4,7500	R\$ 71,25
205	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .	R\$ 1,0500	R\$ 10,50
206	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1. 1/2" - .	R\$ 1,9833	R\$ 19,83
207	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .	R\$,7000	R\$ 7,00

208	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .	R\$ 3,2167	R\$ 32,17
209	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .	R\$,6500	R\$ 6,50
210	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 100A - .	R\$ 872,6000	R\$ 3.490,40
211	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 120A - .	R\$ 994,5000	R\$ 3.978,00
212	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 200A - .	R\$ 1.126,0000	R\$ 5.630,00
213	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 300A - .	R\$ 2.112,0000	R\$ 10.560,00
214	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 50A - .	R\$ 123,5000	R\$ 494,00
215	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 2A - .	R\$ 42,7500	R\$ 427,50
216	87	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A - .	R\$ 36,1667	R\$ 3.146,50
217	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6A - .	R\$ 20,1633	R\$ 201,63
218	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1X32A - .	R\$ 6,9950	R\$ 146,90
219	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - .	R\$ 26,6725	R\$ 266,73
220	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - .	R\$ 26,5225	R\$ 530,45
221	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - .	R\$ 26,5225	R\$ 265,23
222	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 2A - .	R\$ 84,8150	R\$ 424,07
223	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A - .	R\$ 26,5225	R\$ 265,23
224	36	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - .	R\$ 68,1000	R\$ 2.451,60
225	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 6A - .	R\$ 67,1100	R\$ 671,10
226	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - .	R\$ 30,0400	R\$ 150,20
227	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X70A - .	R\$ 63,7900	R\$ 318,95
228	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - .	R\$ 32,7450	R\$ 687,64
229	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - .	R\$ 32,7450	R\$ 163,72
230	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - .	R\$ 33,8325	R\$ 169,16
231	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - .	R\$ 38,1075	R\$ 190,54
232	3	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 70A - .	R\$ 85,1850	R\$ 255,56
233	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - .	R\$ 110,8425	R\$ 554,21
234	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X10A - .	R\$ 6,9950	R\$ 69,95
235	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X10A - .	R\$ 16,4200	R\$ 164,20
236	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X16A - .	R\$ 6,9950	R\$ 69,95
237	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X20A - .	R\$ 6,9950	R\$ 69,95
238	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 10CV 220V - .	R\$ 369,0000	R\$ 1.476,00
239	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .	R\$ 189,0000	R\$ 756,00
240	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .	R\$ 189,0000	R\$ 756,00
241	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 7,5CV 220V - .	R\$ 189,0000	R\$ 756,00
242	8	UN	Disjuntor tripolar caixa moldada 3VT1 701 2DC36 0AA0 - .	R\$ 397,0000	R\$ 3.176,00
243	6	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 3VT1 702 2DC36 0AA0 - .	R\$ 397,0000	R\$ 2.382,00

244	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 3VT1 705 2DC36 0AA0 - .	R\$ 513,0000	R\$ 1.026,00
245	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 3VT1 706 2DC36 0AA0 - .	R\$ 513,0000	R\$ 1.026,00
246	4	UN	Disjuntor tripolar caixa moldada 3VT1 708 2DC36 0AA0 - .	R\$ 506,0000	R\$ 2.024,00
247	15	UN	DUREPOX 100 GRAMAS - .	R\$ 6,3000	R\$ 94,50
248	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - .	R\$ 3,2000	R\$ 320,00
249	5	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - .	R\$ 68,1000	R\$ 340,50
250	83	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - TIPO PENDULO	R\$ 24,2000	R\$ 2.008,60
251	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama	R\$ 11,1167	R\$ 222,33
252	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama	R\$ 6,2667	R\$ 125,33
253	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama	R\$ 3,0000	R\$ 30,00
254	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama	R\$ 15,3333	R\$ 306,67
255	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama	R\$ 4,0167	R\$ 40,17
256	3	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - .	R\$ 165,0000	R\$ 495,00
257	3	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - .	R\$ 246,9333	R\$ 740,80
258	50	UN	FILTRO SUPRESSOR 110V CORRENTE ALTERNADA K8 - .	R\$ 38,0000	R\$ 1.900,00
259	100	UN	FILTRO SUPRESSOR 220V CORRENTE ALTERNADA K8 - .	R\$ 38,0000	R\$ 3.800,00
260	100	M	FIO PARALELO 2 X 1MM ² - Fio Paralelo 2 X 1mm ²	R\$ 1,0333	R\$ 103,33
261	100	M	FIO PARALELO 2X 2,5MM ² - .	R\$ 2,1833	R\$ 218,33
262	5	UN	FITA CREPE 48MM X 50MM - .	R\$ 12,0250	R\$ 60,13
263	6	UN	FITA DUPLA FACE VHB VERDE 10MTS - .	R\$ 36,0000	R\$ 216,00
264	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM - .	R\$ 6,5000	R\$ 650,00
265	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .	R\$ 4,0000	R\$ 400,00
266	60	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS - Fita isolante Auto-fusão de 10 metros	R\$ 19,6000	R\$ 1.176,00
267	5	UN	FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - 10 METROS	R\$ 4,7000	R\$ 23,50
268	50	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - Medidas: 18mm X 20mts X 0,13mm	R\$ 8,6667	R\$ 433,33
269	5	UN	FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - 10 METROS	R\$ 4,7000	R\$ 23,50

270	5	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - 10 METROS.	R\$ 4,7000	R\$ 23,50
271	5	UN	FITA TZE 151 PRETO SOBRE TRANSPARENTE P/ ROTULADORA 24MM - 08 METROS	R\$ 205,0000	R\$ 1.025,00
272	5	UN	FITA TZE 221 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 9MM - 8 mts	R\$ 160,0000	R\$ 800,00
273	5	UN	FITA TZE 231 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 12MM - 8 mts	R\$ 160,0000	R\$ 800,00
274	5	UN	FITA TZE 251 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 24MM - 8 mts	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
275	5	UN	FITA TZE 355 BRANCO SOBRE PRETO P/ ROTULADORA 24MM - 08 METROS.	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
276	5	UN	FITA TZE 631 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 12MM - 08 METROS.	R\$ 160,0000	R\$ 800,00
277	5	UN	FITA TZE 651 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 24MM - 8 mts	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
278	20	UN	FUSIVEL CARTUCHO 30A PEQUENO - .	R\$ 2,3000	R\$ 46,00
279	20	UN	FUSIVEL CARTUCHO 60A GRANDE - .	R\$ 3,5000	R\$ 70,00
280	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 10 A - .	R\$,9500	R\$ 47,50
281	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 15 A - .	R\$ 1,0000	R\$ 50,00
282	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .	R\$,6000	R\$ 120,00
283	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A - .	R\$,6000	R\$ 120,00
284	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .	R\$,7500	R\$ 150,00
285	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .	R\$,7667	R\$ 38,33
286	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .	R\$,7333	R\$ 36,67
287	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 10A - Fusível Diazed 10A	R\$ 2,5000	R\$ 50,00
288	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 16A - Fusível Diazed 16A	R\$ 2,5000	R\$ 50,00
289	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 20A - Fusível Diazed 20A	R\$ 2,5000	R\$ 50,00
290	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 25A - Fusível Diazed 25A	R\$ 2,5000	R\$ 50,00
291	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 2A - Fusível Diazed 2A	R\$ 2,5000	R\$ 75,00
292	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 30A - Fusível Diazed 30A	R\$ 3,7500	R\$ 75,00
293	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 35A - Fusível Diazed 35A	R\$ 4,5500	R\$ 91,00
294	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 4A - Fusível Diazed 4A	R\$ 2,5000	R\$ 75,00
295	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 50A - Fusível Diazed 50A	R\$ 4,5500	R\$ 91,00
296	15	UN	FUSÍVEL DIAZED 63A - Fusível Diazed 63A	R\$ 4,5500	R\$ 68,25
297	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 6A - Fusível Diazed 6A	R\$ 2,5000	R\$ 75,00
298	20	UN	FUSIVEL NH 00 10 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 32,0000	R\$ 640,00
299	15	UN	FUSIVEL NH 00 100 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 24,2500	R\$ 363,75
300	15	UN	FUSIVEL NH 00 160 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 32,0000	R\$ 480,00
301	15	UN	FUSIVEL NH 00 32A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 22,0000	R\$ 330,00
302	15	UN	FUSIVEL NH 00 50 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 22,0000	R\$ 330,00
303	15	UN	FUSIVEL NH 00 63 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 22,0000	R\$ 330,00
304	15	UN	FUSIVEL NH 000 100 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 18,2500	R\$ 273,75
305	15	UN	FUSIVEL NH 000 30 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 32,0000	R\$ 480,00
306	15	UN	FUSIVEL NH 000 50 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 32,0000	R\$ 480,00

307	15	UN	FUSIVEL NH 000 80 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 32,0000	R\$ 480,00
308	15	UN	FUSIVEL NH 1-160A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 33,0000	R\$ 495,00
309	15	UN	FUSIVEL NH 2- 200 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 46,0000	R\$ 690,00
310	30	UN	FUSIVEL NH 2-450A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 46,0000	R\$ 1.380,00
311	30	UN	GLOBO DE VIDRO 14" - .	R\$ 41,5000	R\$ 1.245,00
312	20	UN	GRELHA CROMADA 100X 100MM - .	R\$ 28,0000	R\$ 560,00
313	20	UN	GRELHA CROMADA 180X 180MM - .	R\$ 38,0000	R\$ 760,00
314	20	UN	GRELHA CROMADA 200 X 200MM - .	R\$ 38,0000	R\$ 760,00
315	20	UN	GRELHA CROMADA 80 X 80MM - .	R\$ 26,4000	R\$ 528,00
316	160	UN	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M - .	R\$ 19,9667	R\$ 3.194,67
317	37	UN	HORÍMETRO HRS 667 N-240V CORRENTE ALTERNADA - P357 - .	R\$ 340,0000	R\$ 12.580,00
318	30	UN	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO 4X2 - .	R\$ 5,1667	R\$ 155,00
319	30	UN	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÕES 4X2 - .	R\$ 13,1667	R\$ 395,00
320	20	UN	INTERRUPTOR COM 3 SEÇÕES 4X2 - .	R\$ 17,9333	R\$ 358,67
321	20	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 1 SEÇÃO - .	R\$ 11,8333	R\$ 236,67
322	20	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 2 SEÇÕES - .	R\$ 23,9333	R\$ 478,67
323	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
324	10	UN	Kit Multi Abraçadeiras com peças e fita em aço carbono para Amarração de Eletrodutos, - composto de 1 rolo com 3,00m de fita perfurada, 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	R\$ 18,8667	R\$ 188,67
325	20	UN	LAMPADA BULBO LED 15 W 127 V - .	R\$ 28,4333	R\$ 568,67
326	20	UN	LAMPADA BULBO LED 30 W 127 V - .	R\$ 97,5000	R\$ 1.950,00
327	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V - .	R\$ 19,2333	R\$ 288,50
328	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Lâmpada Fluorescente 20W	R\$ 7,7333	R\$ 386,67
329	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - Lâmpada Fluorescente 40W	R\$ 16,3333	R\$ 816,67
330	30	UN	LÂMPADA INCADESCENTE 100W X 127V - .	R\$ 3,9500	R\$ 118,50
331	30	UN	LÂMPADA INCADESCENTE 100W X 220V - Lâmpada Incandescente 100W X 220V	R\$ 3,9500	R\$ 118,50
332	30	UN	LÂMPADA INCADESCENTE 127V 150W - .	R\$ 5,7000	R\$ 171,00
333	30	UN	LÂMPADA INCADESCENTE 150W X 220V - Lâmpada Incandescente 150W X 220V	R\$ 5,7000	R\$ 171,00
334	30	UN	LÂMPADA INCADESCENTE 200W X 127V - Lâmpada Incandescente 200W X 127V	R\$ 4,4000	R\$ 132,00
335	30	UN	LÂMPADA INCADESCENTE 200W X 220V - Lâmpada Incandescente 200W X 220V	R\$ 4,4000	R\$ 132,00
336	60	UN	LAMPADA INCADESCENTE TIPO BOLINHA 15W X 220VAC - .	R\$ 3,2000	R\$ 192,00
337	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20 W - .	R\$ 29,8333	R\$ 2.983,33
338	50	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10 W - .	R\$ 25,2667	R\$ 1.263,33
339	10	UN	LÂMPADA MISTA 250W X 220V - Lâmpada Mista 250W X 220V	R\$ 29,1667	R\$ 291,67
340	30	UN	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W - Lâmpada vapor mercúrio 125W	R\$ 18,7667	R\$ 563,00

341	10	UN	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W - Lâmpada vapor mercúrio 250W	R\$ 27,7333	R\$ 277,33
342	10	UN	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - Lâmpada vapor mercúrio 400W	R\$ 41,4000	R\$ 414,00
343	41	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - Lâmpada vapor metálico 250W	R\$ 43,6000	R\$ 1.787,60
344	20	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W - Lâmpada vapor sódio 250W	R\$ 39,3333	R\$ 786,67
345	10	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W - Lâmpada vapor sódio 400W	R\$ 55,3333	R\$ 553,33
346	20	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS - .	R\$ 26,3333	R\$ 526,67
347	10	UN	Luminaria LED Completa Dupla 20W - .	R\$ 76,5667	R\$ 765,67
348	20	UN	Luminaria LED Completa Dupla 40w - .	R\$ 101,6000	R\$ 2.032,00
349	6	UN	Luminaria LED Completa Dupla IP67 20W - .	R\$ 148,2500	R\$ 889,50
350	10	UN	Luminaria LED Completa Dupla IP67 40W - .	R\$ 200,1000	R\$ 2.001,00
351	17	UN	Luminária pública aberta 400W - .	R\$ 63,3333	R\$ 1.076,67
352	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-1,5MM² - .	R\$,2500	R\$ 125,00
353	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-2,5MM² - .	R\$,2750	R\$ 137,50
354	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-6MM² - .	R\$,4850	R\$ 242,50
355	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .	R\$,3833	R\$ 11,50
356	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .	R\$,3000	R\$ 12,00
357	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .	R\$ 1,3000	R\$ 52,00
358	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .	R\$,3333	R\$ 10,00
359	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2". - .	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
360	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 20KGF/CM², BITOLA 1/2". - .	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
361	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 5KGF/CM², BITOLA 1/2". - .	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
362	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2". - .	R\$ 138,0000	R\$ 690,00
363	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 15KGF/CM², BITOLA 1/2". - .	R\$ 138,0000	R\$ 690,00
364	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0	R\$ 138,0000	R\$ 690,00

			A 5KGF/CM ² , BITOLA 1/2". - .		
365	10	UN	MãO FRANCESA REFORÇADA PARA ELETROCALHA 100MM - .	R\$ 6,5000	R\$ 65,00
366	10	KG	MASSA DE CALAFETAR CINZA - EMBALAGEM COM 350G .	R\$ 16,1667	R\$ 161,67
367	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.	R\$ 1.379,5000	R\$ 4.138,50
368	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO - .	R\$ 444,6667	R\$ 1.334,00
369	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 70A BIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - e cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.	R\$ 820,0000	R\$ 2.460,00
370	9	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.	R\$ 967,5000	R\$ 8.707,50
371	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.	R\$ 1.429,5000	R\$ 4.288,50
372	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .	R\$ 571,3333	R\$ 1.714,00
373	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A BIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.	R\$ 882,5000	R\$ 2.647,50
374	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.	R\$ 1.042,5000	R\$ 3.127,50
375	30	UN	PARABOUTE 1/2" - .	R\$ 1,8000	R\$ 54,00
376	30	UN	PARABOUTE 1/4" - .	R\$ 1,3333	R\$ 40,00
377	30	UN	PARABOUTE 3/8" - .	R\$ 3,1000	R\$ 93,00
378	30	UN	PARABOUTE 5/16" - .	R\$ 2,3500	R\$ 70,50
379	10	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - .	R\$ 5,1000	R\$ 51,00
380	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AA - .	R\$ 3,7250	R\$ 372,50
381	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AAA - .	R\$ 4,6500	R\$ 465,00
382	10	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - .	R\$ 4,6667	R\$ 46,67
383	10	UN	PLACA 4X 4, 2 TOMADAS - .	R\$ 6,7667	R\$ 67,67
384	10	UN	PLACA 4X2 CEGA - .	R\$ 2,5833	R\$ 25,83
385	10	UN	PLACA 4X2, TOMADA + INTERRUPTOR - .	R\$ 5,3167	R\$ 53,17
386	10	UN	PLACA 4X4 CEGA - .	R\$ 4,4333	R\$ 44,33
387	10	UN	PLUG DE LOUÇA 2X 20A - .	R\$ 12,4333	R\$ 124,33
388	15	UN	PLUG DE LOUÇA 3X 30A - .	R\$ 15,7333	R\$ 236,00
389	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A IP65 - .	R\$ 23,7667	R\$ 142,60
390	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 32A IP65 - .	R\$ 32,3000	R\$ 193,80

CNPJ: 02.318.396/0001-45					
391	3	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 63A IP65 - .	R\$ 122,4000	R\$ 367,20
392	20	UN	PLUGUE 2P+T FÊMEA 10A - .	R\$ 5,9333	R\$ 118,67
393	20	UN	PLUGUE 2P+T MACHO 10A - .	R\$ 4,4667	R\$ 89,33
394	3	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 3" X 7M - .	R\$ 267,0000	R\$ 801,00
395	14	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 4" X 7M - .	R\$ 493,3333	R\$ 6.906,67
396	20	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - .	R\$ 5,9667	R\$ 119,33
397	30	UN	PRENÇA CABO 1" - .	R\$ 8,1333	R\$ 244,00
398	100	UN	PRENÇA CABO 1/2" - .	R\$ 3,3000	R\$ 330,00
399	50	UN	PRENÇA CABO 3/4" - .	R\$ 4,5000	R\$ 225,00
400	50	UN	PRENÇA CABO 3/8" - .	R\$ 2,5500	R\$ 127,50
401	50	UN	PRENÇA CABO 5/16" - .	R\$ 2,4000	R\$ 120,00
402	50	UN	PRENÇA CABO 5/8" - .	R\$ 3,5500	R\$ 177,50
403	6	UN	PRESSOSTATO PARA LÍQUIDOS COM AJUSTE DE PRESSÃO 100PSI - .	R\$ 357,0000	R\$ 2.142,00
404	20	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 24 HORAS BIVOLT - .	R\$ 41,6667	R\$ 833,33
405	5	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 250W - .	R\$ 38,0000	R\$ 190,00
406	15	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 400W - .	R\$ 43,1667	R\$ 647,50
407	120	UN	PROTETOR DE SURTO TIPO CLAMPER COM LEDS 175V 40 KA - .	R\$ 78,9333	R\$ 9.472,00
408	5	UN	PROTETOR DE SURTO TIPO CLAMPER COM LEDS 440V 40 KA - .	R\$ 93,0000	R\$ 465,00
409	6	UN	QDC DE PVC PARA 10 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	R\$ 70,9000	R\$ 425,40
410	6	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	R\$ 93,3667	R\$ 560,20
411	6	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC de PVC para 24 disjuntor DIN de sobrepor	R\$ 106,7000	R\$ 640,20
412	20	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X20W - .	R\$ 28,3333	R\$ 566,67
413	30	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X40W - .	R\$ 32,3333	R\$ 970,00
414	5	UN	REATOR HO 1 X 110W BIVOLTS - Reator HO 1 X 110W Bivolts	R\$ 72,8333	R\$ 364,17
415	15	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W - Reator vapor mercúrio 125W	R\$ 47,4000	R\$ 711,00
416	3	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W - .	R\$ 63,6667	R\$ 191,00
417	10	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W - Reator vapor mercúrio 400W	R\$ 83,2333	R\$ 832,33
418	31	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W - Reator vapor metálico 250W	R\$ 81,6667	R\$ 2.531,67
419	10	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W -	R\$ 101,3667	R\$ 1.013,67
420	5	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - Reator vapor sódio 250W	R\$ 90,5667	R\$ 452,83
421	50	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE - .	R\$ 2,4000	R\$ 120,00
422	8	UN	REFLETOR LED IP 66 100 W - .	R\$ 262,5000	R\$ 2.100,00

423	20	UN	RELE DE FALTA DE FASE 220V A 380V - .	R\$ 117,0000	R\$ 2.340,00
424	3	UN	RELE DE FALTA DE FASE 440V - .	R\$ 110,0000	R\$ 330,00
425	3	UN	RELE DE FALTA E SEQUêNCIA DE FASE 220VAC - .	R\$ 185,0000	R\$ 555,00
426	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO BIFÁSICO - .	R\$ 287,0000	R\$ 861,00
427	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO TRIFÁSICO - .	R\$ 287,0000	R\$ 861,00
428	52	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - .	R\$ 127,9500	R\$ 6.653,40
429	5	UN	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V - .	R\$ 127,9500	R\$ 639,75
430	6	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 117-1 D - 90 A 112A - .	R\$ 286,0000	R\$ 1.716,00
431	10	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 27 D - 11 A 17A - .	R\$ 110,8500	R\$ 1.108,50
432	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 27A - 32A - .	R\$ 111,0000	R\$ 666,00
433	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 9A - 12A - .	R\$ 102,5000	R\$ 1.025,00
434	3	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 317-1 D - 200 A 310A - .	R\$ 780,0000	R\$ 2.340,00
435	10	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 67 D - 25 A 40 A - Relê de sobrecarga RW 67 D - 25 a 40 A	R\$ 229,5000	R\$ 2.295,00
436	15	UN	RELE DE TEMPO 15SEGUNDOS 220V - .	R\$ 78,5000	R\$ 1.177,50
437	5	UN	RELE DE TEMPO 30MINUTOS 220V - .	R\$ 82,0000	R\$ 410,00
438	15	UN	RELE ESTRELA / TRIANGULO 220V - .	R\$ 105,6667	R\$ 1.585,00
439	37	UN	RELE FALTA DE FASE 220V - .	R\$ 103,0000	R\$ 3.811,00
440	10	UN	RELE FINDER 8 PINOS 12V COM BASE DIN - .	R\$ 112,8000	R\$ 1.128,00
441	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 110V - .	R\$ 25,8333	R\$ 387,50
442	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 220V - .	R\$ 25,8333	R\$ 387,50
443	37	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A Mão LIVRE 220V - .	R\$ 108,0000	R\$ 3.996,00
444	100	UN	RESISTOR - 22R - 5W - .	R\$ 15,4000	R\$ 1.540,00
445	10	UN	ROLAMENTO 6202- ZZ - .	R\$ 15,4000	R\$ 154,00
446	10	UN	ROLAMENTO 6203- ZZ - .	R\$ 18,7000	R\$ 187,00
447	10	UN	ROLAMENTO 6204- C3 ZZ - .	R\$ 22,0000	R\$ 220,00
448	10	UN	ROLAMENTO 6205- C3 ZZ - .	R\$ 26,0000	R\$ 260,00
449	10	UN	ROLAMENTO 6206- C3 ZZ - .	R\$ 42,0000	R\$ 420,00
450	10	UN	ROLAMENTO 6207- C3 ZZ - .	R\$ 42,0000	R\$ 420,00
451	10	UN	ROLAMENTO 6209- C3 - .	R\$ 69,0000	R\$ 690,00
452	10	UN	ROLAMENTO 6210-ZZ - .	R\$ 80,0000	R\$ 800,00
453	10	UN	ROLAMENTO 6211-ZZ - .	R\$ 91,0000	R\$ 910,00
454	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 - .	R\$ 148,5000	R\$ 1.485,00
455	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 ZZ - .	R\$ 148,5000	R\$ 1.485,00
456	10	UN	ROLAMENTO 6215-ZZ - .	R\$ 314,6000	R\$ 3.146,00
457	10	UN	ROLAMENTO 6307-C3 ZZ - .	R\$ 49,0000	R\$ 490,00
458	10	UN	ROLAMENTO 6308-ZZ - .	R\$ 69,0000	R\$ 690,00
459	10	UN	ROLAMENTO 6309- C3 - .	R\$ 104,5000	R\$ 1.045,00
460	10	UN	ROLAMENTO 6309-2 ZNR - .	R\$ 585,2000	R\$ 5.852,00
461	10	UN	ROLAMENTO 6310- C3 - .	R\$ 136,4000	R\$ 1.364,00
462	10	UN	ROLAMENTO 6311-ZZ - .	R\$ 183,0000	R\$ 1.830,00
463	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 - .	R\$ 348,7000	R\$ 3.487,00
464	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 ZZ - .	R\$ 348,7000	R\$ 3.487,00
465	10	UN	ROLAMENTO 6314- C3 - .	R\$ 293,7000	R\$ 2.937,00
466	10	UN	ROLAMENTO 6315-ZZ - .	R\$ 465,0000	R\$ 4.650,00

467	10	UN	ROLAMENTO 6316-C3 - .	R\$ 510,0000	R\$ 5.100,00
468	10	UN	ROLAMENTO 6319-C3 - .	R\$ 850,0000	R\$ 8.500,00
469	20	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM - Seletor de comando de 2 posições 22 mm	R\$ 18,7500	R\$ 375,00
470	42	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM - Seletor de comando de 3 posições 22 mm	R\$ 20,0000	R\$ 840,00
471	22	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .	R\$ 215,0000	R\$ 4.730,00
472	22	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .	R\$ 215,0000	R\$ 4.730,00
473	30	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA12N40 CABO 40CM - movimento de flutuador magnético abre/fecha em contato elétrico, grau de proteção IP66	R\$ 46,2500	R\$ 1.387,50
474	20	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA16N40 CABO 40CM - movimento de flutuador magnético abre/fecha em contato elétrico, grau de proteção IP66	R\$ 46,2500	R\$ 925,00
475	60	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .	R\$ 13,0000	R\$ 780,00
476	10	UN	SUPER BOONDER GEL 5ML - .	R\$ 8,5000	R\$ 85,00
477	200	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO G - .	R\$ 2,4000	R\$ 480,00
478	200	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO M - .	R\$ 2,4000	R\$ 480,00
479	100	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO P - .	R\$ 2,5000	R\$ 250,00
480	20	UN	TAMPÃO ALUMÍNIO 3" - .	R\$ 3,4000	R\$ 68,00
481	20	UN	TAMPÃO ALUMÍNIO 4" - .	R\$ 5,0500	R\$ 101,00
482	5	UN	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 100X 100MM P/ ELETROCALHA - .	R\$ 24,0000	R\$ 120,00
483	100	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 25MM ² COM FURO 1/4" - .	R\$ 1,5767	R\$ 157,67
484	100	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 35MM ² COM FURO 5/16" - .	R\$ 2,7333	R\$ 273,33
485	50	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 50MM ² COM FURO 5/16" - .	R\$ 4,2000	R\$ 210,00
486	50	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 75MM ² COM FURO 5/16" - .	R\$ 5,4000	R\$ 270,00
487	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 4 - .	R\$,2233	R\$ 67,00
488	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 5 - .	R\$,2233	R\$ 67,00
489	1000	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 4 - .	R\$,2667	R\$ 266,67
490	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 5 - .	R\$,2667	R\$ 80,00
491	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 4 - .	R\$,4300	R\$ 129,00
492	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 5 - .	R\$,4300	R\$ 129,00

493	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 3 VERMELHO - .	R\$,2500	R\$ 75,00
494	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 4 VERMELHO - .	R\$,2500	R\$ 75,00
495	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 5 VERMELHO - .	R\$,2500	R\$ 75,00
496	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 6 VERMELHO - .	R\$,2500	R\$ 75,00
497	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 8 VERMELHO - .	R\$,2500	R\$ 75,00
498	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 3 AZUL - .	R\$,2900	R\$ 87,00
499	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 4 AZUL - .	R\$,2900	R\$ 87,00
500	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 5 AZUL - .	R\$,2900	R\$ 87,00
501	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 6 AZUL - .	R\$,2900	R\$ 87,00
502	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 8 AZUL - .	R\$,2900	R\$ 87,00
503	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 3 AMARELO - .	R\$,3933	R\$ 118,00
504	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -10 AMARELO - .	R\$,3933	R\$ 118,00
505	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -4 AMARELO - .	R\$,3933	R\$ 118,00
506	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -5 AMARELO - .	R\$,3933	R\$ 118,00
507	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -6 AMARELO - .	R\$,3933	R\$ 118,00
508	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -8 AMARELO - .	R\$,4500	R\$ 135,00
509	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 0,5MM ² - .	R\$,2200	R\$ 220,00
510	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 0,75MM ² - .	R\$,2200	R\$ 220,00
511	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1,5MM ² - .	R\$,1700	R\$ 170,00
512	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 10MM ² - .	R\$,4433	R\$ 443,33
513	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 150MM ² - .	R\$ 7,1000	R\$ 710,00
514	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1MM ² - .	R\$,1700	R\$ 170,00
515	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 2,5MM ² - .	R\$,1850	R\$ 185,00
516	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 35MM ² - .	R\$ 1,1233	R\$ 561,67
517	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 4MM ² - .	R\$,1950	R\$ 195,00
518	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 6MM ² - .	R\$,2600	R\$ 260,00
519	200	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 95MM ² - .	R\$ 3,3333	R\$ 666,67
520	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 0,5MM ² - .	R\$,4000	R\$ 400,00
521	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,0MM ² - .	R\$,4500	R\$ 1.350,00

522	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,5MM ² - .	R\$,4500	R\$ 450,00
523	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 10MM ² - .	R\$,5000	R\$ 500,00
524	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 16MM ² - .	R\$,6000	R\$ 600,00
525	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 2,5MM ² - .	R\$,4000	R\$ 800,00
526	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 4,0MM ² - .	R\$,4500	R\$ 900,00
527	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 6MM ² - .	R\$,4500	R\$ 900,00
528	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S -DUPLO 0,75MM ² - .	R\$,4500	R\$ 1.350,00
529	10	UN	TOMADA DE LOUÇA 2X 20A 220V - .	R\$ 10,4333	R\$ 104,33
530	10	UN	TOMADA DE LOUÇA 3 X 30A 220V - Tomada de Louça 3 x 30A 220V	R\$ 8,0667	R\$ 80,67
531	5	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A SOBREPOR IP65 - .	R\$ 35,5333	R\$ 177,67
532	5	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 - .	R\$ 39,2000	R\$ 196,00
533	3	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65 - .	R\$ 149,0000	R\$ 447,00
534	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 10A - .	R\$ 4,4333	R\$ 221,67
535	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 20A - .	R\$ 5,8333	R\$ 291,67
536	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .	R\$ 5,5333	R\$ 276,67
537	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .	R\$ 6,2333	R\$ 311,67
538	12	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN - Transformador de corrente 5/100A para trilho DIN	R\$ 110,0000	R\$ 1.320,00
539	12	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN - Transformador de corrente 5/200A para trilho DIN	R\$ 115,0000	R\$ 1.380,00
540	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/300A PARA TRILHO DIN - .	R\$ 115,0000	R\$ 1.035,00
541	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN - .	R\$ 123,0000	R\$ 738,00
542	24	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN - Transformador de corrente 5/50A para trilho DIN	R\$ 110,0000	R\$ 2.640,00
543	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 100 CV 15SEG 220V - .	R\$ 980,0000	R\$ 3.920,00
544	5	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 15 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 15 CV 15seg de partida 220 V	R\$ 455,0000	R\$ 2.275,00
545	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 20 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 20 CV 15seg de partida 220 V	R\$ 486,0000	R\$ 1.944,00
546	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 25 CV 15SEG 220V - .	R\$ 520,0000	R\$ 1.560,00
547	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 40 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 40 CV 15seg de partida 220 V	R\$ 665,0000	R\$ 2.660,00
548	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 50 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 50 CV 15seg de partida 220 V	R\$ 746,0000	R\$ 2.238,00
549	2	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 60 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 60 CV 15seg de partida 220 V	R\$ 797,0000	R\$ 1.594,00

550	3	UN	TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO COM SAÍDA 4-20MA - .	R\$ 1.090,0000	R\$ 3.270,00
551	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO TIPO GUL PRESS 1000-S 0 A 15 BAR COM SAÍDA ANALÓGICA 4-20 MA COM INDICAÇÃO LOCAL - .	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,00
552	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO VSO INDUSTRIAL ALIMENTAÇÃO 10 A 30 VCC P/ 15 KGF/CM ² , SAÍDA ANALÓGICA 4-20 MA, ROSCA 1/2" - .	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,00
553	31	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO.	R\$ 22,1000	R\$ 685,10
554	2	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .	R\$ 140,6667	R\$ 281,33
555	3	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .	R\$ 215,0000	R\$ 645,00
556	4	UN	VENTOINHA TRIFÁSICA 132 M 3510 RPM 15 CV - .	R\$ 15,0000	R\$ 60,00
557	4	UN	VENTOINHA TRIFÁSICA 132 S 1760 RPM 10 CV - .	R\$ 23,0000	R\$ 92,00
558	4	UN	VENTOINHA TRIFÁSICA 160 M 3425 RPM 25 CV - .	R\$ 38,0000	R\$ 152,00
559	4	UN	Ventoinha trifásica 200 L 1770 rpm 50 cv - .	R\$ 98,0000	R\$ 392,00
560	4	UN	Ventoinha trifásica 200 L 3560 rpm 50 cv - .	R\$ 98,0000	R\$ 392,00
561	4	UN	Ventoinha trifásica 200m 1770 rpm 40 cv - .	R\$ 98,0000	R\$ 392,00
562	4	UN	Ventoinha trifásica 200m 3560 rpm 40 cv - .	R\$ 98,0000	R\$ 392,00
563	4	UN	Ventoinha trifásica 225s/m 1775 rpm 60 cv - .	R\$ 115,0000	R\$ 460,00
564	4	UN	Ventoinha trifásica 250s/m 1785 rpm 100 cv - .	R\$ 180,0000	R\$ 720,00
565	4	UN	Ventoinha trifásica 71 3425 rpm 1 cv - .	R\$ 9,0000	R\$ 36,00
566	4	UN	Ventoinha trifásica 90 s 3465 rpm 3 cv - .	R\$ 11,0000	R\$ 44,00
567	32	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$ 121,0000	R\$ 3.872,00
568	5	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 96 X 96 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$ 127,0000	R\$ 635,00
569	10	UN	VOLTÍMETRO DIGITAL 300V CORRENTE ALTERNADA 72 X 72 COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,00
Total aproximado orçamento para o presente processo é de R\$ 648.022,32 (Seiscentos e quarenta e oito mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)					

4 – Metodologia

4.1 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

4.2 - O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

4.3 – Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

4.4 – Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.5 - O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 - O DEMSUR, através do setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6 - Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias , a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.unit.	V. total
1	10	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 X 95 MM TRIFÁSICO DIGITAL TIPO PTL - escala de 0/600A , com alarme de corrente inf/sup, saída relê.			
2	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC - ajustável para 1/2"			
3	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4" - .			
4	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1 1/4" -			
5	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1" - .			
6	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM - .			
7	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 150X 2,5MM - .			
8	400	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 200X 4,08MM - .			
9	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 202X 3,07MM - .			
10	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 3,5MM - .			
11	30	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 400X 4,8MM - .			
12	100	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 12,5MM - .			
13	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1. 1/2" - .			
14	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2" - .			
15	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2" - .			
16	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 2" - .			
17	50	UN	Adaptador PVC M16x25 para sensor de nível LA 16N40 - .			
18	14	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.			

19	14	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.			
20	12	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .			
21	2	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X300 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .			
22	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.			
23	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.			
24	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.			
25	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.			
26	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X300A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.			
27	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA.			
28	10	UN	AMPERÍMETRO TRIFÁSICO DIGITAL 72X72MM, TENSÃO 220V - com máxima e mínima corrente e saída para rele, escala de 0 a 600A.			
29	15	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA DE 1 ESTRIBO - tipo roldana			
30	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 1 - .			
31	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 2 - .			
32	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 3 - .			
33	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH000 - .			
34	10	UN	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO - Base para relê foto elétrico			
35	15	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - .			
36	20	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - .			
37	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFA 10 - Bloco aditivo BCXMFA 10			
38	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFR 01 - Bloco aditivo BCXMFR 01			
39	40	UN	BLOCO ADITIVO FRONTAL P/ CONTATOR WEG - (Contato Auxiliar)			
40	6	UN	BLOCO ADITIVO LATERAL P/ CONTATOR			

			WEG - (Contato Auxiliar)			
41	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - para contator tipo Weg			
42	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS - para contator tipo Weg			
43	10	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS, - para contator tipo telemecanic			
44	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - para contator tipo Weg			
45	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS - para contator tipo Weg			
46	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - .			
47	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - .			
48	5	UN	BOBINA BCACWM 180 - 220V - .			
49	10	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - .			
50	6	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - .			
51	15	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 110 V - .			
52	15	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - Bobina BCACWM 9 a 25 - 220 V			
53	10	UN	BOCAL COM PINO BASE E27 - .			
54	20	UN	BOCAL COM RABICHO BASE E27 - .			
55	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .			
56	10	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .			
57	50	UN	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4" -			
58	500	UN	BUCHA S10 COM PARAFUSO - .			
59	200	UN	BUCHA S12 COM PARAFUSO - .			
60	1000	UN	BUCHA S6 COM PARAFUSO - .			
61	1000	UN	BUCHA S8 COM PARAFUSO - .			
62	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1. 1/2" - .			
63	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2" - .			
64	400	M	CABO FLEX 1,5 MM ² (VERDE COM AMARELO), - .			
65	1400	M	CABO FLEX 10 MM ² - .			
66	1000	M	CABO FLEX 2,5 MM ² (VERDE COM AMARELO) (1), - .			
67	300	M	CABO FLEX 6,0 MM ² - .			
68	300	M	CABO FLEX 95MM ² - .			
69	500	M	CABO FLEX 1 MM ² - .			
70	400	M	CABO FLEX 16 MM ² - .			
71	50	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM ² TEFLON - .			

72	240	M	CABO FLEX 25 MM ² - .			
73	100	M	CABO FLEX 35 MM ² - .			
74	300	M	CABO FLEX 4,0MM ² (VERDE COM AMARELO) - .			
75	200	M	CABO FLEX 50 MM ² - .			
76	200	M	CABO FLEX 70 MM ² - .			
77	150	M	CABO PP 2 X 1,5 MM ² - .			
78	150	M	CABO PP 2 X 2,5 MM ² - .			
79	500	M	CABO PP 3 X 1 MM ² - .			
80	800	M	CABO PP 3 X 1,5 MM ² - .			
81	100	M	CABO PP 3 X 10 MM ² - .			
82	200	M	CABO PP 3 X 16 MM ² - .			
83	100	M	CABO PP 3 X 2,5 MM ² - .			
84	300	M	CABO PP 3 X 4 MM ² - .			
85	200	M	CABO PP 3 X 6 MM ² - .			
86	200	M	CABO PP 4 X 10 MM ² - .			
87	100	M	CABO PP 4 X 16 MM ² - .			
88	150	M	CABO PP 4 X 16 MM ² - .			
89	100	M	CABO PP 4 X 2,5 MM ² - .			
90	1300	M	CABO PP 4 X 4 MM ² - Cabo PP 4 x 4 mm ²			
91	500	M	CABO QUADRIplex 10MM ² - .			
92	380	M	CABO QUADRIplex 16MM ² - .			
93	100	M	CABO QUADRIplex 25MM ² - .			
94	50	M	CABO QUADRIplex 35MM ² - .			
95	50	M	CABO QUADRIplex 50MM ² - .			
96	640	M	CABO RÍGIDO XLPE 10MM ² - .			
97	300	M	CABO RÍGIDO XLPE 16MM ² - .			
98	200	M	CABO RÍGIDO XLPE 25MM ² - .			
99	200	M	CABO RÍGIDO XLPE 35MM ² - .			
100	100	M	CABO RÍGIDO XLPE 50MM ² - .			
101	100	M	CABO RÍGIDO XLPE 70MM ² - .			
102	20	UN	CADEADO 35MM DE LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO CEMENTADA - e cromada com 2 Chaves em Latão Niquelado			
103	50	UN	CAIXA 4X2 EMBUTIR - .			
104	50	UN	CAIXA 4X4 EMBUTIR - .			
105	10	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .			
106	10	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - Caixa de Medição Monofásica padrão ENERGISA			
107	6	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - Caixa de Medição Polifásica padrão ENERGISA			

108	14	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .			
109	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .			
110	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 760X 350MM - .			
111	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 250MM - .			
112	2	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .			
113	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .			
114	20	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .			
115	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .			
116	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .			
117	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .			
118	150	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - Caixa PVC cinza 4 x 2 sobrepor			
119	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - Caixa PVC cinza 4 x 4 sobrepor			
120	10	UN	CAIXA QUADRO DE COMANDO 600 X 500 X 220MM (PINTURA EP6XI) - .			
121	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 100X 100X 50 - .			
122	20	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 120X 80X 50 - .			
123	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 150X 110X 70 - .			
124	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 190X 140X 70 - .			
125	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 240X 190X 90 - .			
126	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 300X 220X 120 - .			
127	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 380X 300X 120 - .			
128	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 FECHADA COM 2MTS - .			
129	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .			
130	72	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .			
131	53	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .			

132	50	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 FECHADA COMP. 2M - .			
133	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COMP. 2M - .			
134	63	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - .			
135	100	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE COM 2MTS - .			
136	150	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA COM 2MTS - .			
137	30	UN	CHAVE CS 301 D - .			
138	3	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - .			
139	3	UN	CHAVE MAGNETICA 10 CV 220V - .			
140	3	UN	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV 220V - .			
141	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 160A 450V - .			
142	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 250A 450V - .			
143	5	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 60A 450V - .			
144	30	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM ² - .			
145	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM ² - .			
146	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM ² - .			
147	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM ² - .			
148	20	UN	CONECTOR PF 10MM ² - .			
149	15	UN	CONECTOR PF 120MM ² - .			
150	50	UN	CONECTOR PF 16MM ² - .			
151	10	UN	CONECTOR PF 185MM ² - .			
152	10	UN	CONECTOR PF 240MM ² - .			
153	20	UN	CONECTOR PF 35MM ² - .			
154	15	UN	CONECTOR PF 50MM ² - .			
155	15	UN	CONECTOR PF 95MM ² - .			
156	20	UN	CONECTOR PFB 10MM ² - .			
157	10	UN	CONECTOR PFB 120MM ² - .			
158	20	UN	CONECTOR PFB 16MM ² - .			
159	10	UN	CONECTOR PFB 185MM ² - .			
160	10	UN	CONECTOR PFB 240MM ² - .			
161	10	UN	CONECTOR PFB 35MM ² - .			
162	10	UN	CONECTOR PFB 50MM ² - .			
163	10	UN	CONECTOR PFB 95MM ² - .			

164	160	UN	CONECTOR REFORÇADO PARA HASTE COBREADA - .			
165	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 35MM ² - .			
166	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 50MM ² - .			
167	220	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM ² - .			
168	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 16MM ² - .			
169	630	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM ² - .			
170	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 4MM ² - .			
171	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM ² - .			
172	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 10X16MM ² - .			
173	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X16MM ² - .			
174	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X25MM ² - .			
175	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X35MM ² - .			
176	30	UN	CONTADOR CWM 7 - .			
177	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .			
178	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 309A / 220V - .			
179	10	UN	CONTATOR CW07/24 Vcc - .			
180	62	UN	CONTATOR CW07 10E / 220V - .			
181	10	UN	CONTATOR CWM 10.22 / 220V - .			
182	6	UN	CONTATOR CWM 18.22 / 220V - .			
183	8	UN	CONTATOR CWM 25.22 / 220V - .			
184	10	UN	CONTATOR CWM 32.22 / 220V - .			
185	6	UN	CONTATOR CWM 40.22 / 220V - .			
186	6	UN	CONTATOR CWM 50.22 / 220V - .			
187	6	UN	CONTATOR CWM 65.22 / 220V - .			
188	20	UN	CONTATOR CWM 9 22 / 220V - .			
189	4	UN	CONTATOR CWMC18 10 22A 8 KVAR - .			
190	4	UN	CONTATOR CWMC32 10 40A 15 KVAR - .			
191	4	UN	CONTATOR CWMC65 10 77A 30 KVAR - .			
192	4	UN	CONTATOR CWMC9 10 16A 6 KVAR - .			
193	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 110V - .			
194	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 220V - .			
195	30	UN	COOLER 180X 180X 60MM AC 220/240V 50/60 HZ 0-30A 65W - .			
196	8	UN	COOLER 200X200 AC 220/240V 50/60 HZ - .			
197	10	UN	COOLER 80X80X AC 220/240V 50/60 HZ - .			

198	100	M	CORDOALHA DE COBRE 10MM ² - .			
199	850	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM ² - .			
200	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM ² - .			
201	4	UN	COTOVELO RETO 100X 100MM P/ ELETROCALHA - .			
202	10	UN	CURVA DE INVERSÃO 100X 100MM P/ ELETROCALHA - .			
203	20	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .			
204	15	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .			
205	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .			
206	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1. 1/2" - .			
207	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .			
208	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .			
209	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .			
210	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 100A - .			
211	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 120A - .			
212	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 200A - .			
213	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 300A - .			
214	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 50A - .			
215	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 2A - .			
216	87	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A - .			
217	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6A - .			
218	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1X32A - .			
219	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - .			
220	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - .			
221	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - .			
222	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 2A - .			
223	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A - .			
224	36	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - .			
225	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 6A - .			
226	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - .			
227	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X70A - .			
228	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - .			

229	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - .			
230	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - .			
231	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - .			
232	3	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 70A - .			
233	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - .			
234	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X10A - .			
235	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X10A. - .			
236	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X16A - .			
237	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C1X20A - .			
238	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 10CV 220V - .			
239	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .			
240	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .			
241	4	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 7,5CV 220V - .			
242	8	UN	Disjuntor tripolar caixa moldada 3VT1 701 2DC36 0AA0 - .			
243	6	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 3VT1 702 2DC36 0AA0 - .			
244	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 3VT1 705 2DC36 0AA0 - .			
245	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 3VT1 706 2DC36 0AA0 - .			
246	4	UN	Disjuntor tripolar caixa moldada 3VT1 708 2DC36 0AA0 - .			
247	15	UN	DUREPOX 100 GRAMAS - .			
248	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - .			
249	5	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - .			
250	83	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - TIPO PENDULO			
251	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama			
252	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama			
253	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama			
254	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama			
255	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" , CLASSE A - cor preta, em barras de 3 metros,			

			com rosca nas duas extremidades, fabricado em PVC antichama			
256	3	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - .			
257	3	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - .			
258	50	UN	FILTRO SUPRESSOR 110V CORRENTE ALTERNADA K8 - .			
259	100	UN	FILTRO SUPRESSOR 220V CORRENTE ALTERNADA K8 - .			
260	100	M	FIO PARALELO 2 X 1MM ² - Fio Paralelo 2 X 1mm ²			
261	100	M	FIO PARALELO 2X 2,5MM ² - .			
262	5	UN	FITA CREPE 48MM X 50MM - .			
263	6	UN	FITA DUPLA FACE VHB VERDE 10MTS - .			
264	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM - .			
265	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .			
266	60	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS - Fita isolante Auto-fusão de 10 metros			
267	5	UN	FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - 10 METROS			
268	50	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - Medidas: 18mm X 20mts X 0,13mm			
269	5	UN	FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - 10 METROS			
270	5	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - 10 METROS.			
271	5	UN	FITA TZE 151 PRETO SOBRE TRANSPARENTE P/ ROTULADORA 24MM - 08 METROS			
272	5	UN	FITA TZE 221 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 9MM - 8 mts			
273	5	UN	FITA TZE 231 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 12MM - 8 mts			
274	5	UN	FITA TZE 251 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 24MM - 8 mts			
275	5	UN	FITA TZE 355 BRANCO SOBRE PRETO P/ ROTULADORA 24MM - 08 METROS.			
276	5	UN	FITA TZE 631 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 12MM - 08 METROS.			
277	5	UN	FITA TZE 651 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 24MM - 8 mts			
278	20	UN	FUSIVEL CARTUCHO 30A PEQUENO - .			
279	20	UN	FUSIVEL CARTUCHO 60A GRANDE - .			

280	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 10 A - .			
281	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 15 A - .			
282	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .			
283	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A - .			
284	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .			
285	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .			
286	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .			
287	20	UN	FUSIVEL DIAZED 10A - Fusível Diazed 10A			
288	20	UN	FUSIVEL DIAZED 16A - Fusível Diazed 16A			
289	20	UN	FUSIVEL DIAZED 20A - Fusível Diazed 20A			
290	20	UN	FUSIVEL DIAZED 25A - Fusível Diazed 25A			
291	30	UN	FUSIVEL DIAZED 2A - Fusível Diazed 2A			
292	20	UN	FUSIVEL DIAZED 30A - Fusível Diazed 30A			
293	20	UN	FUSIVEL DIAZED 35A - Fusível Diazed 35A			
294	30	UN	FUSIVEL DIAZED 4A - Fusível Diazed 4A			
295	20	UN	FUSIVEL DIAZED 50A - Fusível Diazed 50A			
296	15	UN	FUSIVEL DIAZED 63A - Fusível Diazed 63A			
297	30	UN	FUSIVEL DIAZED 6A - Fusível Diazed 6A			
298	20	UN	FUSIVEL NH 00 10 A X 500 V RETARDADO - .			
299	15	UN	FUSIVEL NH 00 100 A X 500 V RETARDADO - .			
300	15	UN	FUSIVEL NH 00 160 A X 500 V RETARDADO - .			
301	15	UN	FUSIVEL NH 00 32A X 500 V RETARDADO - .			
302	15	UN	FUSIVEL NH 00 50 A X 500 V RETARDADO - .			
303	15	UN	FUSIVEL NH 00 63 A X 500 V RETARDADO - .			
304	15	UN	FUSIVEL NH 000 100 A X 500 V RETARDADO - .			
305	15	UN	FUSIVEL NH 000 30 A X 500 V RETARDADO - .			
306	15	UN	FUSIVEL NH 000 50 A X 500 V RETARDADO - .			
307	15	UN	FUSIVEL NH 000 80 A X 500 V RETARDADO - .			
308	15	UN	FUSIVEL NH 1-160A X 500 V RETARDADO - .			
309	15	UN	FUSIVEL NH 2- 200 A X 500 V RETARDADO - .			
310	30	UN	FUSIVEL NH 2-450A X 500 V RETARDADO - .			
311	30	UN	GLOBO DE VIDRO 14" - .			
312	20	UN	GRELHA CROMADA 100X 100MM - .			
313	20	UN	GRELHA CROMADA 180X 180MM - .			
314	20	UN	GRELHA CROMADA 200 X 200MM - .			
315	20	UN	GRELHA CROMADA 80 X 80MM - .			
316	160	UN	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M - .			
317	37	UN	HORÍMETRO HRS 667 N-240V CORRENTE ALTERNADA - P357 - .			
318	30	UN	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO 4X2 - .			
319	30	UN	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÕES 4X2 - .			
320	20	UN	INTERRUPTOR COM 3 SEÇÕES 4X2 - .			

321	20	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 1 SEÇÃO - .			
322	20	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 2 SEÇÕES -			
323	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .			
324	10	UN	Kit Multi Abraçadeiras com peças e fita em aço carbono para Amarração de Eletrodutos, - composto de 1 rolo com 3,00m de fita perfurada, 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.			
325	20	UN	LAMPADA BULBO LED 15 W 127 V - .			
326	20	UN	LAMPADA BULBO LED 30 W 127 V - .			
327	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V - .			
328	50	UN	LâMPADA FLUORESCENTE 20W - Lâmpada Fluorescente 20W			
329	50	UN	LâMPADA FLUORESCENTE 40W - Lâmpada Fluorescente 40W			
330	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 100W X 127V - .			
331	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 100W X 220V - Lâmpada Incandescente 100W X 220V			
332	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 127V 150W - .			
333	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 150W X 220V - Lâmpada Incandescente 150W X 220V			
334	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 200W X 127V - Lâmpada Incandescente 200W X 127V			
335	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 200W X 220V - Lâmpada Incandescente 200W X 220V			
336	60	UN	LAMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLINHA 15W X 220VAC - .			
337	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20 W - .			
338	50	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10 W - .			
339	10	UN	LâMPADA MISTA 250W X 220V - Lâmpada Mista 250W X 220V			
340	30	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W - Lâmpada vapor mercúrio 125W			
341	10	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W - Lâmpada vapor mercúrio 250W			
342	10	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - Lâmpada vapor mercúrio 400W			
343	41	UN	LâMPADA VAPOR METÁLICO 250W - Lâmpada vapor metálico 250W			
344	20	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 250W - Lâmpada vapor sódio 250W			
345	10	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 400W - Lâmpada vapor sódio 400W			
346	20	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS			
347	10	UN	Luminaria LED Completa Dupla 20W - .			
348	20	UN	Luminaria LED Completa Dupla 40w - .			
349	6	UN	Luminaria LED Completa Dupla IP67 20W - .			

350	10	UN	Luminaria LED Completa Dupla IP67 40W - .			
351	17	UN	Luminária pública aberta 400W - .			
352	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 1,5MM² - .			
353	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 2,5MM² - .			
354	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 6MM² - .			
355	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .			
356	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .			
357	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .			
358	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .			
359	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2". - .			
360	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 20KGF/CM², BITOLA 1/2". - .			
361	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 5KGF/CM², BITOLA 1/2". - .			
362	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2". - .			
363	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 15KGF/CM², BITOLA 1/2". - .			
364	5	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 5KGF/CM², BITOLA 1/2". - .			
365	10	UN	MÃO FRANCESA REFORÇADA PARA ELETROCALHA 100MM - .			
366	10	KG	MASSA DE CALAFETAR CINZA - EMBALAGEM COM 350G .			
367	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.			
368	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO - .			

369	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 70A BIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - e cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.			
370	9	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.			
371	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.			
372	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .			
373	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A BIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.			
374	3	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - de cordoalha sem emendas, massa e conectores reforçados.			
375	30	UN	PARABOUTE 1/2" - .			
376	30	UN	PARABOUTE 1/4" - .			
377	30	UN	PARABOUTE 3/8" - .			
378	30	UN	PARABOUTE 5/16" - .			
379	10	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - .			
380	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AA - .			
381	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AAA - .			
382	10	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - .			
383	10	UN	PLACA 4X 4, 2 TOMADAS - .			
384	10	UN	PLACA 4X2 CEGA - .			
385	10	UN	PLACA 4X2, TOMADA + INTERRUPTOR - .			
386	10	UN	PLACA 4X4 CEGA - .			
387	10	UN	PLUG DE LOUÇA 2X 20A - .			
388	15	UN	PLUG DE LOUÇA 3X 30A - .			
389	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A IP65 - .			
390	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 32A IP65 - .			
391	3	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 63A IP65 - .			
392	20	UN	PLUGUE 2P+T FÊMEA 10A - .			
393	20	UN	PLUGUE 2P+T MACHO 10A - .			
394	3	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 3" X 7M - .			
395	14	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 4" X 7M - .			
396	20	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - .			

397	30	UN	PRENÇA CABO 1" - .			
398	100	UN	PRENÇA CABO 1/2" - .			
399	50	UN	PRENÇA CABO 3/4" - .			
400	50	UN	PRENÇA CABO 3/8" - .			
401	50	UN	PRENÇA CABO 5/16" - .			
402	50	UN	PRENÇA CABO 5/8" - .			
403	6	UN	PRESSOSTATO PARA LÍQUIDOS COM AJUSTE DE PRESSÃO 100PSI - .			
404	20	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 24 HORAS BIVOLT - .			
405	5	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 250W - .			
406	15	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 400W - .			
407	120	UN	PROTETOR DE SURTO TIPO CLAMPER COM LEDS 175V 40 KA - .			
408	5	UN	PROTETOR DE SURTO TIPO CLAMPER COM LEDS 440V 40 KA - .			
409	6	UN	QDC DE PVC PARA 10 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .			
410	6	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .			
411	6	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC de PVC para 24 disjuntor DIN de sobrepor			
412	20	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X20W - .			
413	30	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X40W - .			
414	5	UN	REATOR HO 1 X 110W BIVOLTS - Reator HO 1 X 110W Bivolts			
415	15	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W - Reator vapor mercúrio 125W			
416	3	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W - .			
417	10	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W - Reator vapor mercúrio 400W			
418	31	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W - Reator vapor metálico 250W			
419	10	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W -			
420	5	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - Reator vapor sódio 250W			
421	50	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE - .			
422	8	UN	REFLETOR LED IP 66 100 W - .			
423	20	UN	RELE DE FALTA DE FASE 220V A 380V - .			
424	3	UN	RELE DE FALTA DE FASE 440V - .			
425	3	UN	RELE DE FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE 220VAC - .			
426	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO BIFÁSICO - .			

427	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO TRIFÁSICO - .			
428	52	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - .			
429	5	UN	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V - .			
430	6	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 117-1 D - 90 A 112A - .			
431	10	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 27 D - 11 A 17A - .			
432	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 27A - 32A - .			
433	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 9A - 12A - .			
434	3	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 317-1 D - 200 A 310A - .			
435	10	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 67 D - 25 A 40 A - Relê de sobrecarga RW 67 D - 25 a 40 A			
436	15	UN	RELE DE TEMPO 15SEGUNDOS 220V - .			
437	5	UN	RELE DE TEMPO 30MINUTOS 220V - .			
438	15	UN	RELE ESTRELA / TRIANGULO 220V - .			
439	37	UN	RELE FALTA DE FASE 220V - .			
440	10	UN	RELE FINDER 8 PINOS 12V COM BASE DIN - .			
441	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 110V - .			
442	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 220V - .			
443	37	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V - .			
444	100	UN	RESISTOR - 22R - 5W - .			
445	10	UN	ROLAMENTO 6202- ZZ - .			
446	10	UN	ROLAMENTO 6203- ZZ - .			
447	10	UN	ROLAMENTO 6204- C3 ZZ - .			
448	10	UN	ROLAMENTO 6205- C3 ZZ - .			
449	10	UN	ROLAMENTO 6206- C3 ZZ - .			
450	10	UN	ROLAMENTO 6207- C3 ZZ - .			
451	10	UN	ROLAMENTO 6209- C3 - .			
452	10	UN	ROLAMENTO 6210-ZZ - .			
453	10	UN	ROLAMENTO 6211-ZZ - .			
454	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 - .			
455	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 ZZ - .			
456	10	UN	ROLAMENTO 6215-ZZ - .			
457	10	UN	ROLAMENTO 6307-C3 ZZ - .			
458	10	UN	ROLAMENTO 6308-ZZ - .			
459	10	UN	ROLAMENTO 6309- C3 - .			
460	10	UN	ROLAMENTO 6309-2 ZNR - .			
461	10	UN	ROLAMENTO 6310- C3 - .			
462	10	UN	ROLAMENTO 6311-ZZ - .			

463	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 - .			
464	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 ZZ - .			
465	10	UN	ROLAMENTO 6314- C3 - .			
466	10	UN	ROLAMENTO 6315-ZZ - .			
467	10	UN	ROLAMENTO 6316-C3 - .			
468	10	UN	ROLAMENTO 6319-C3 - .			
469	20	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM - Seletor de comando de 2 posições 22 mm			
470	42	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM - Seletor de comando de 3 posições 22 mm			
471	22	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .			
472	22	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .			
473	30	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA12N40 CABO 40CM - movimento de flutuador magnético abre/fecha em contato elétrico, grau de proteção IP66			
474	20	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA16N40 CABO 40CM - movimento de flutuador magnético abre/fecha em contato elétrico, grau de proteção IP66			
475	60	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .			
476	10	UN	SUPER BOONDER GEL 5ML - .			
477	200	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO G - .			
478	200	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO M - .			
479	100	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO P - .			
480	20	UN	TAMPÃO ALUMÍNIO 3" - .			
481	20	UN	TAMPÃO ALUMÍNIO 4" - .			
482	5	UN	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 100X 100MM P/ ELETROCALHA - .			
483	100	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 25MM ² COM FURO 1/4" - .			
484	100	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 35MM ² COM FURO 5/16" - .			
485	50	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 50MM ² COM FURO 5/16" - .			
486	50	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 75MM ² COM FURO 5/16" - .			
487	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 4 - .			
488	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 5 - .			
489	1000	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 4 - .			
490	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 5 - .			
491	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 4 - .			

492	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 5 - .			
493	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 3 VERMELHO - .			
494	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 4 VERMELHO - .			
495	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 5 VERMELHO - .			
496	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 6 VERMELHO - .			
497	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 8 VERMELHO - .			
498	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 3 AZUL - .			
499	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 4 AZUL - .			
500	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 5 AZUL - .			
501	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 6 AZUL - .			
502	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 8 AZUL - .			
503	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 3 AMARELO - .			
504	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 10 AMARELO - .			
505	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 4 AMARELO - .			
506	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 5 AMARELO - .			
507	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 6 AMARELO - .			
508	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 8 AMARELO - .			
509	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 0,5MM ² - .			
510	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 0,75MM ² - .			
511	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 1,5MM ² - .			
512	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 10MM ² - .			
513	100	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 150MM ² - .			
514	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 1MM ² - .			
515	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 2,5MM ² - .			
516	500	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 35MM ² - .			
517	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 4MM ² - .			
518	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 6MM ² - .			
519	200	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 95MM ² - .			
520	1000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 0,5MM ² - .			

521	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,0MM ² - .			
522	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,5MM ² - .			
523	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 10MM ² - .			
524	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 16MM ² - .			
525	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 2,5MM ² - .			
526	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 4,0MM ² - .			
527	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 6MM ² - .			
528	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S -DUPLO 0,75MM ² - .			
529	10	UN	TOMADA DE LOUÇA 2X 20A 220V - .			
530	10	UN	TOMADA DE LOUÇA 3 X 30A 220V - Tomada de Louça 3 x 30A 220V			
531	5	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A SOBREPOR IP65 - .			
532	5	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 - .			
533	3	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65 - .			
534	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 10A - .			
535	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 20A - .			
536	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .			
537	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .			
538	12	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN - Transformador de corrente 5/100A para trilho DIN			
539	12	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN - Transformador de corrente 5/200A para trilho DIN			
540	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/300A PARA TRILHO DIN - .			
541	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN - .			
542	24	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN - Transformador de corrente 5/50A para trilho DIN			
543	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 100 CV 15SEG 220V - .			
544	5	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 15 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 15 CV 15seg de partida 220 V			
545	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 20 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 20 CV 15seg de partida 220 V			
546	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 25 CV 15SEG 220V - .			
547	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA			

			MOTOR DE 40 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 40 CV 15seg de partida 220 V			
548	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 50 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 50 CV 15seg de partida 220 V			
549	2	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 60 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - Transformador de partida para motor de 60 CV 15seg de partida 220 V			
550	3	UN	TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO COM SAÍDA 4-20MA - .			
551	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO TIPO GUL PRESS 1000-S 0 A 15 BAR COM SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA COM INDICAÇÃO LOCAL - .			
552	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO VSO INDUSTRIAL ALIMENTAÇÃO 10 A 30 VCC P/ 15 KG/CM², SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA, ROSCA 1/2" - .			
553	31	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO.			
554	2	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .			
555	3	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .			
556	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 M 3510 RPM 15 CV - .			
557	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 S 1760 RPM 10 CV - .			
558	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 160 M 3425 RPM 25 CV - .			
559	4	UN	Ventoinha trifasica 200 L 1770 rpm 50 cv - .			
560	4	UN	Ventoinha trifasica 200 L 3560 rpm 50 cv - .			
561	4	UN	Ventoinha trifasica 200m 1770 rpm 40 cv - .			
562	4	UN	Ventoinha trifasica 200m 3560 rpm 40 cv - .			
563	4	UN	Ventoinha trifasica 225s/m 1775 rpm 60 cv - .			
564	4	UN	Ventoinha trifasica 250s/m 1785 rpm 100 cv - .			
565	4	UN	Ventoinha trifasica 71 3425 rpm 1 cv - .			
566	4	UN	Ventoinha trifasica 90 s 3465 rpm 3 cv - .			
567	32	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			
568	5	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 96 X 96 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			
569	10	UN	VOLTÍMETRO DIGITAL 300V CORRENTE ALTERNADA 72 X 72 COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			

O valor total da presente proposta é de R\$ ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 073/2017, Pregão Presencial nº 060/2017.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade de Pregão Presencial nº 060/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 073/2017, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 060/2017, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar n° 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal n° 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2017

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Ata de Registro de Preços nº ___/2017
Pregão Presencial nº 060/2017
Processo nº 073/2017

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu seu Diretor Geral GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 998.807.506-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 060/2017, Processo nº 073/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.745 de 06 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futuras e eventuais contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia., conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 060/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:				- CNPJ nº		
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de _____ meses, iniciando-se em __/__/____ e encerrando-se no dia __/__/____. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 - por razão de interesse público; ou

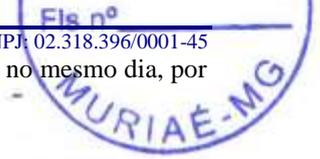
5.8.2 - a pedido do fornecedor.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

6.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 022/2017 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.



Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé - MG, ___/___/_____.

Geraldo Vergilino de Freitas Junior
Diretor Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF: